



**DECRETO Nº 5659/2021**  
De 27 de Abril de 2021

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº089/2021 - Data: de 28  
de abril de 2021.**

Súmula: "Promove o remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 692.760,73** seiscientos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso II, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso II, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

**DECRETA**

**Art. 1º** – Promove o remanejamento no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no valor de **R\$ R\$ 692.760,73** (seiscientos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), como segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM de Administração**

**2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração**

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 2.137,98

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**10.01 - SM de Assistência Social**

**2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social**

10.01.08.243.0011.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.567,22

10.01.08.243.0011.2.042-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,32

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**14.01 - SM de Planejamento e Finanças**

**2048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças**

14.01.04.123.0002.2.048-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 126,77

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.02 - Bloco da Atenção Básica**

**2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica**



|                                                                                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS               | 372.100,66 |
| 15.02.10.301.0003.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 59.360,93  |
| <b>15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde</b>                                                      |            |
| <b>2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde</b>                    |            |
| 15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS               | 38.938,79  |
| 15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                   | 2.578,84   |
| 15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                   | 2.260,23   |
| <b>15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade</b>                                                |            |
| <b>2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU</b> |            |
| 15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS               | 103.796,71 |
| 15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                   | 4.993,48   |
| 15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                   | 65.839,14  |
| <b>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                |            |
| <b>17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC</b>                                  |            |
| <b>2084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade</b>        |            |
| 17.03.08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                   | 9.391,99   |
| <b>17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão</b>                                           |            |
| <b>6008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar</b>                                         |            |
| 17.04.08.243.0011.6.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 4.363,98   |
| <b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                                                         |            |
| <b>20.01 - Fundo Municipal de Habitação</b>                                                      |            |
| <b>2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação</b>         |            |
| 20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 2.704,02   |
| <b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>                                                |            |
| <b>21.01 - SM de Defesa Social</b>                                                               |            |
| <b>2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social</b>                            |            |
| 21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                   | 13.170,05  |
| <b>32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>                                   |            |
| <b>32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude</b>                                                  |            |

**2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude**

32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.830,57

**35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**35.01 - SM da Mulher**

**2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher**

35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.349,05

**Art. 2º** - Para cobertura do remanejamento no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionada, no valor de **R\$ 692.760,73** (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), como segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM de Administração**

**2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração**

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.137,98

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**14.01 - SM de Planejamento e Finanças**

**2048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças**

14.01.04.123.0002.2.048-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 126,77

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.02 - Bloco da Atenção Básica**

**2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica**

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 103.796,71

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 59.360,93

**15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde**

**2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde**

15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.94.00.00.00.00.1494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.578,84

**15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade**

**2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU**

15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 4.993,48

**2059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal**

15.05.10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 413.299,68

**2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU**



|                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | 65.839,14 |
| <b>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                             |           |
| <b>17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC</b>                               |           |
| <b>2084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade</b>     |           |
| 17.03.08.244.0011.2.084-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 9.391,99  |
| <b>17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão</b>                                        |           |
| <b>2087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão</b>        |           |
| 17.04.08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS            | 6.181,52  |
| <b>20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                                                      |           |
| <b>20.01 - Fundo Municipal de Habitação</b>                                                   |           |
| <b>2100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação</b>      |           |
| 20.01.16.482.0014.2.100-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.704,02  |
| <b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>                                             |           |
| <b>21.01 - SM de Defesa Social</b>                                                            |           |
| <b>2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social</b>                         |           |
| 21.01.14.422.0016.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS            | 13.170,05 |
| <b>32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>                                |           |
| <b>32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude</b>                                               |           |
| <b>2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude</b>            |           |
| 32.01.27.812.0006.2.128-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | 6.830,57  |
| <b>35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>                                                    |           |
| <b>35.01 - SM da Mulher</b>                                                                   |           |
| <b>2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher</b>                                |           |
| 35.01.08.244.0022.2.133-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 2.349,05  |

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMMAD**  
Prefeito Municipal